



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quarta-feira, 23 de dezembro de 2015 - Ano 05 - nº 258

Prefeitura de Sumaré inicia nova etapa do Programa de Modernização da Iluminação Pública; mais de 500 novos pontos receberão as melhorias

A Prefeitura de Sumaré iniciou mais uma etapa do Programa de Modernização da Iluminação Pública na cidade. Por meio de um novo contrato assinado com a CPFL Paulista (Companhia Paulista de Força e Luz), que irá executar o serviço na cidade, a Administração Municipal promoverá melhorias em locais que não foram contemplados pela primeira fase do programa, iniciado em 2014. O objetivo desta iniciativa, nunca vista antes em Sumaré, é iluminar “pontos escuros” e substituir luminárias antigas por modelos mais modernos e com melhor desempenho em Iluminação Pública, oferecendo ao cidadão sumareense uma cidade mais bonita, iluminada e segura.

Com investimentos de pouco mais de R\$ 900 mil, o contrato assinado no último mês de outubro, prevê melhorias em 516 novos pontos da cidade. O trabalho começou pela Avenida Marcelo Pedroni, na Região Central. Esta via pública, que já havia sido beneficiada com a troca de lâmpadas em um dos lados da avenida, recebe agora a instalação de 46 novos conjuntos de postes e luminárias, ficando completamente iluminada.

Outra avenida que receberá as melhorias da atual etapa do programa será a Júlia de Vasconcellos Bufarah, com a instalação de 85 luminárias. Desta forma, toda a margem da linha férrea, até a divisa com o município de Nova Odessa, ficará mais iluminada e segura para os cidadãos.

A Avenida Rebouças, na Região Central, receberá a maior parte dos investimentos. Em 270 pontos da avenida haverá substituição de lâmpadas antigas e instalação de novas luminárias. O projeto seguirá o mesmo modelo do que foi implantado na Avenida da Amizade, com braços de luminárias duplas (lâmpadas de 250 watts em cada luminária), representando uma grande melhoria nesta que é uma das avenidas mais movimen-



tadas da cidade.

Ainda na Região Central, a Rua Angelo Ongaro terá a substituição de lâmpadas em 15 endereços. Na sua continuação, já na Estrada Municipal Norma Marson Biondo, haverá a instalação de novas luminárias em 93 pontos, desde o início da estrada até o acesso à Rodovia dos Bandeirantes.

Já na Região da Área Cura, a Rua Sebastião Mariano Mendes (em frente à Regional), no Jardim Denadai, também será beneficiada com a iluminação de sete “pontos escuros”, ou seja, locais que

nunca contaram com Iluminação Pública serão contemplados pelo pacote de melhorias promovido pela Prefeitura de Sumaré, com a instalação de conjuntos de postes e luminárias.

PROGRAMA

O Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré, teve início em 2014 com o objetivo de revitalizar a Iluminação Pública em todas as regiões da cidade, oferecendo mais segurança e comodidade para os moradores, em um programa municipal inédito em Sumaré.

Em sua primeira etapa, o Programa de Modernização da Iluminação Pública de Sumaré iluminou mais de 1.100 “pontos escuros” da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, por meio da troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, foram instaladas ou substituídas cerca de 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na primeira etapa do programa.


**Atos, Editais
e Avisos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 438 LP
de 22 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS17882/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUANA CAROLINA ORDINE, R.G. 40.235.841-7, matrícula nº:14836, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 07 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 439 LP
de 22 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19437/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABIO HENRIQUE ALEXANDRE, R.G. 26.648.670-8, matrícula nº: 15790, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 440 LP
de 22 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 09308/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO, R.G. 41.797.738-4, matrícula nº: 15790, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 441 LP
de 22 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07656/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EMERSON VIANA MARQUES, R.G. 26.693.726-3, matrícula nº: 9283, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 442 LP
de 22 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16143/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIELA RUEDA MACHADO, R.G. 9.946.300-3, matrícula nº: 9326, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias descanso a partir de 04 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 443 LP
de 22 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15756/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIOMIRO FRANCISCO DE GOES, R.G. 21.822.404-7, matrícula nº: 9280, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias descanso a partir de 05 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 444 LP
de 22 de dezembro de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10331/15.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 360 LP de 27 de outubro de 2015, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2016, 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 445 LP
de 22 de dezembro de 2015

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24966/12.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 277 LP (fls. 10) de 11 de dezembro de 2012, o qual autoriza a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS RG 28.427.215-2, Matr. Nº 14871, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 446 LP
de 22 de dezembro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24966/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, R.G. 28.427.215-2, matrícula nº:14871, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de julho de 2013, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da Sumprev na R. Antonio de Carvalho, 328, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o **artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010**.

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA PAULA PEREIRA PIMENTEL	35.199.573-0
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
CARLA MARIA MORAES VERONEZA	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X
CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624-5
CAROLINA WOHNRATH MENUZZO	43.419.471-2
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA	22.574.375-9
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANCOTTI	24.456.914-9

1

NOME	R.G
JANIERE REGINA SOMMER	26.874.490-7
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	21.306.316-5
JOÃO PAULO GOUVEIA BACELAR	48275378
JOSÉ MILTON POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARA SIMÕES PARADA	MG5412603
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANT'ANA	33.030.530-X
KLEBER DE OLIVEIRA MARINS	22.505.439-5
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA AP. PINA GONÇALVES	10.945.782-1
MARIA BEZERRA CAVALCANTI PAVAN	11.290.802-0
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA	21.339.907-6
MARIA QUITÉRIA TRINDADE PEREIRA	17.276.165-7
MARIA VANIA DOS SANTOS FERNANDES	24.459.441-7
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MAYARA CRISTINI NOVELETO	43.419.739-7
MAYARA MARINHEIRO MARTINELLI	41.133.981-3
MOISES RODRIGO P. MACHADO	30.231.421-0
MONICA BORDON GAZZETA FRIANO	19879743
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
NARA MENDONÇA TSU	27.327.650
NATALIA BARILON CAETANO	44.134.635
NEIDE MARIA GENEROSO MARIANO	20.550.983-6
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PATRICIA PAULA DE ALMEIDA ALVES	43.816.596-2
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3

3

NOME	R.G
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS	32.822.857-6
EDNA CLEIDE LOURENÇO COSTA	55.396.606-6
EDNÉIA FLORENCIO RODRIGUES PERES	32.095.947-8
EDSON DELL ANTONIO	19.416.966
ELAINE LOPES SOUZA	34.125.541-5
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARILON	13.936.416-X
ERICA SIMONE CAYRES	17.375.787-X
FABIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24.768.138-6
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4
FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRIÊSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	47753497
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GIOVANA RESTO FERRO	28.713.643-7
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
HELENA FELIX DE OLIVEIRA	32.395.771-7
HÉLIO ZANINE MARTINS	44.003.162-X
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLER DOS SANTOS	44.436.138-8
HERNANE AP. ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
HUMBERTO RAMOS TEIXEIRA	27.628.316
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
ITHAMARA DIAS FREZZARIN	17.501.783-9
JANEY CRISTINA DA SILVA	27.628.719-8

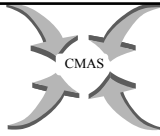
2

NOME	R.G
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINA KEYLA FERREIRA	25.507.549-2
REGINA MAURA PADILHA	26.326.868-8
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALEE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSANE LIMA MORETTI	46.072.253-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SELMA REGINA DA SILVA	16.748.874-0
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILMARA TIEMI DE CAMPOS TANABE	40.370.099
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SIMONI ROSSI FERNANDES BUENO CEGANTIN	19.491.110-1
TANCREDO DA SILVA	13.059.324
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VALMIR FERREIRA DA SILVA	8.580.680-8
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VICTOR HUGO FERNANDES BRAZ	36.744.250-4
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Sumaré, 22 de dezembro de 2015.

Amlton Hoffmann
 Superintendente Previdenciário

4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2016, para co-financiamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 10/12/15;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS, referente ao Plano Municipal de Assistência Social, PMAS 2016, para co-financiamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, PMAS 2016, para co-financiamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 10 de dezembro de 2016.

Sueli Gonçalves da Silva
Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E SUAS FAMÍLIAS

Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Atendimento à Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de risco**, sob a gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes objetivos:

- Identificar e promover ações co-responsáveis, articuladas e intersetoriais à famílias em situações de violações de direitos e risco social;
- Ampliar o sistema de informação, encaminhamentos e atendimentos de crianças e adolescentes com direitos violados;
- Promover o acesso prioritário a serviços, programas e projetos na esfera da Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Saúde e Assistência Social, visando a prevenção de situações de risco social ou, quando instaladas, seu enfrentamento;
- Reduzir os índices de acolhimento institucional de crianças e adolescentes ou reduzir o tempo de institucionalização dos casos em acolhimento;
- Auxiliar na garantia de direitos à famílias de crianças e adolescentes após o desacolhimento institucional;
- Contribuir com a garantia da Convivência Familiar e Comunitária.

São integrantes da **Comissão Intersetorial de Atendimento à Crianças, Adolescentes e Famílias em situação de risco**:

Ministério Público (Infância e Juventude): Dr. Dênis Henrique Silva
Email: pjsumare@mpsp.mp.br
Telefone: 3873-1812

Vara da Infância e Juventude (Equipe Técnica Forense): a definir

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Regiane Araujo
Email: comdicas.sumare@gmail.com
Telefones: 3828-6423/3828-8431

Conselho Tutelar: Conselheiro (a) Tutelar Coordenador (a) mandato 2016 – 2019
Email: ct.sumare@yahoo.com.br
Telefones: 3828-7893 / 99753-0737

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: comdicas.sumare@gmail.com



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO CMDCA nº 15/2015, de 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e suas Famílias com recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos a criança e adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Comissão Intersetorial composta por: Promotoria do Ministério Público, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes),

Resolve:

Art. 1º - Inserir o Protocolo de Atendimento para preenchimento obrigatório pela rede do município envolvida no atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e suas Famílias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 10 de dezembro de 2015.

Regiane Aparecida de Araújo Silva
Presidente do CMDCA



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social: Raissa Helena de Moraes Régo Martins
Email: sumarecreas@gmail.com
Telefones : 3399-5900

Secretaria Municipal de Saúde: Carlos Eduardo Cunha
Email: apoio.saudental@sumare.sp.gov.br
Telefones: 3873-1081

Secretaria Municipal de Educação: Maria Aparecida de Souza Leite
Email: pms.supervisao@gmail.com / superintendencia.sme2015@gmail.com
Telefones: 3399-5806

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: Pedro Biondo
Email: biondo.pedro@gmail.com
Telefones: 3828-5446

Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes): Cláudia Mota
Email: coordenação@ccisumare.org.br
Telefones: 3883-4511

Fica instituído o seguinte calendário de reuniões bimestrais nas terceiras quartas-feiras de cada mês, às 08:30h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

17/02/16;
20/04/16;
15/06/16;
17/08/16;
19/10/16;
14/12/16.

Premissas:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: comdicas.sumare@gmail.com



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- Indicação e participação de um representante de cada Secretaria Municipal ou órgão citado neste documento para tornar-se articulador das ações de urgência necessárias às crianças, adolescentes e suas famílias junto ao segmento que representa (Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Assistência Social, Educação, etc);
- Criação de grupos de email e WhatsApp como instrumentos facilitadores da comunicação entre os representantes de cada segmento;
- Estabelecimento de calendário anual de reuniões para estudos e discussões de casos com situações graves e prolongadas de violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes, sendo que encontros e intervenções extraordinários ocorrerão sempre que necessário, sob provocação do representante de qualquer segmento, inclusive por meio eletrônico, preferencialmente em até 48 h da comunicação dos fatos;
- Todos os casos de suspeita, comprovação ou agravamento de violações de direitos à crianças e adolescentes deverão também ser comunicados por ofício ao Conselho Tutelar, contendo: dados da genitora, da criança, endereço e breve relato da situação;
- Os demais serviços deverão ser requisitados mediante apresentação de dados que possibilitem o acesso à família (nome da genitora/responsável, nome da criança/adolescente, endereço e telefones de contato e breve descrição do caso);
- Cada segmento dará prioridade ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de significativa vulnerabilidade social, violações de direitos com risco iminente ou em situação de acolhimento institucional, sempre que acionado nesse sentido.

Responsabilidades:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Gestão da Comissão Intersetorial (agenda, organização, participação e acompanhamento);
- Fiscalização das ações dos serviços da Rede de Garantia de Direitos.

Conselho Tutelar:

- Atuação inicial com todos os casos de violações de direitos, em conformidade ao previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e acionamento dos órgãos públicos para requisição de serviços visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a garantia de direitos;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: comdicas.sumare@gmail.com



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- Garantia de vaga em creche em período integral às crianças de 04 meses a 3 anos, com prioridade/celeridade aos provenientes de serviços de acolhimento, casos de graves violações de direitos e situações pós desacolhimento institucional (PROEB - período integral);
- Oferta de vagas em Escolas Municipais (período parcial);
- Avaliação Multiprofissional em casos de suspeita de deficiência intelectual (Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar – CIRASE);
- Oferta de atividades em Salas de Recursos Multifuncionais – SEM presentes em umas das 15 unidades do município;
- Orientação aos supervisores educacionais para acompanhamento das ações no que se refere à garantia de atendimentos e cumprimento de prazos nas unidades escolares sob sua supervisão;
- Orientação aos gestores das unidades escolares municipais sobre os fluxos de trabalho estabelecidos em parceria;
- Orientação sobre os prazos acordados sobre a inclusão de crianças e adolescentes nas unidades de ensino municipais e outras ações que se fizerem necessárias no âmbito da Educação.

Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”:

- Acompanhamento psicossocial às crianças e adolescentes em acolhimento institucional e suas famílias, através de instrumentais como: Estudo de caso; Entrevista individual e familiar; elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar; realização de grupos temáticos ou de convivência; visitas domiciliares; orientações individuais ou grupais;
- Articulação e mobilização da rede socioassistencial para acompanhamento às famílias com crianças e adolescentes em acolhimento, mediante as demandas
- identificadas no Estudo de Caso e as metas descritas nos Plano de Atendimento Individual e Familiar;
- Acompanhamento psicossocial às crianças e adolescentes em acolhimento institucional visando a garantia de direitos nas esferas da Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer, entre outros;
- Preparação de crianças e adolescentes para colocação em família substituta, nos casos em que houver destituição do Poder Familiar;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: comdicas.sumare@gmail.com



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- Fiscalização das ações da rede socioassistencial, em parceria ao CMDCA.

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

- Informação ao CT quanto aos casos de maior risco social/violações de direitos com crianças e adolescentes para discussões quanto as medidas cabíveis;
- Oferecer acompanhamento prioritário aos casos novos de famílias em vulnerabilidade ou risco social, mediante ações preliminares do CT;
- Mediante encaminhamento do Serviço de Acolhimento, oferecer acompanhamento prioritário às famílias cujas crianças e adolescentes estiverem em acolhimento institucional, nos casos de violações de direitos onde existam possibilidades de retorno à família de origem ou colocação em família extensa;
- Criação de grupos temáticos e oficinas para famílias com grave risco social;
- Maior investimento na comunicação de casos acompanhados pelos CRAS (Proteção Social Básica) e pelo CREAS (Proteção Social Especial), visando discussões de caso e ações conjuntas com as famílias, conforme território;
- Acompanhamento familiar no PAEFI através de atendimentos particularizados e com o grupo familiar, promovendo também encaminhamentos à serviços (saúde, educação, capacitação profissional e mercado de trabalho, inserção em programas e projetos sociais, etc);
- Ampliar estratégias que visem a adesão das famílias aos acompanhamentos propostos (flexibilidade de horários, fornecimento de vale transporte, atendimento eventual no próprio territórios em parceria com os CRAS);
- Participação do CRAS de referência nas reuniões mensais realizadas para discussão dos casos em acolhimento ou situação de desacolhimento para acompanhamento da família no território de moradia (inserção em grupos, atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, etc.);
- Acompanhamento pelo CREAS à família por no mínimo 6 meses após o desacolhimento institucional (retorno à família de origem ou inserção em família extensa), sempre que necessário, em conjunto ao Serviço de Acolhimento;
- Acompanhamento pelo CRAS de referência (sempre que necessário) por no mínimo 6 meses após a conclusão das ações do CREAS e Serviço de Acolhimento nos casos de desacolhimento institucional.

Secretaria Municipal de Educação:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: comdicas.sumare@gmail.com



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

- Acompanhamento psicossocial por 6 meses após o desligamento de crianças ou adolescentes que retornarem às famílias de origem ou forem inseridas em famílias extensas.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Designação de um profissional de referência para as articulações necessárias junto aos equipamentos de Saúde;
- Atendimento prioritário à crianças e adolescentes em situação de graves violações de direitos, em acolhimento institucional ou pós acolhimento e suas famílias, através de 01 Ambulatório de Especialidades, 03 Unidades de Pronto Atendimento, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPAIII), 01 Centro Integrado de Saúde (com unidade mista já contemplada no número de PA e UBS), 01 CAPS Infantil, 01 CAPS Adulto, 23 Unidades de Atenção Básica, Serviço de Atenção Domiciliar Humanizado (SADH) e SAMU, dispostos por região administrativa:


Abraçgência Municipal	Serviço	Acesso
UPA	Atendimento urgência e emergência	“Porta aberta” 24 horas
CAPSi	Atendimento crianças e adolescentes com transtornos mentais /emocionais graves	Porta aberta 07 às 17 horas e matriciamento
CAPS II	Atendimento a adultos com transtornos mentais /emocionais graves	Porta aberta 07 às 19 horas e matriciamento
Ambulatório de Especialidades	Atendimento especializado	Encaminhamentos da atenção básica e central de regulação
SAMU	Resgate de emergência	192
Serviço atendimento domiciliar	Atendimento domiciliar a pacientes acamados	Encaminhamento das unidades de saúde e de hospital

Região Area Cura	Serviço	Acesso
UBS Pq. Nações	Consultas médicas, de enfermagem, de psicologia, Vacinação, ações de prevenção e promoção à saúde, tratamento odontológico, atividades de Lian Gong e caminhada	Acolhimento para avaliação necessidades em saúde e posteriores encaminhamentos
PSF Jd. Denadai		
PSF Pq. Bandeirantes		
PSF São Judas		
Pronto atendimento Nações	Atendimentos de urgência	“Porta aberta” 24 horas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: comdicas.sumare@gmail.com

 CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sumaré - SP		
Região	Serviço	Acesso
Região Centro		
UBS CSII	Consultas médicas, de enfermagem, de psicologia. Vacinação, ações de prevenção e promoção à saúde, atendimento odontológico, atividades de Lian Gong e caminhada.	Acolhimento para avaliação necessidades em saúde e posterior encaminhamentos
PSF Pq. Emília		
PSF Cruzeiro		
PSF Vasconcelos		
PSF Vila Yolanda		
Região Picerno		
PSF Lucélia	Consultas médicas, de enfermagem, de psicologia. Vacinação, ações de prevenção e promoção à saúde, atendimento odontológico, atividades de Lian Gong e caminhada.	Acolhimento para avaliação necessidades em saúde e posterior encaminhamentos
Região Matão		
PSF Nova Terra	Consultas médicas, de enfermagem, de psicologia. Vacinação, ações de prevenção e promoção à saúde.	Acolhimento para avaliação necessidades em saúde e posterior encaminhamentos
UBS Paraíso		
PSF Santa Clara		
UBS Matão		
Pronto atendimento Matão	Atendimentos de urgência	"Porta aberta" 24 horas
Região Maria Antonia		
PSF AngeloTomazzin	Consultas médicas, de enfermagem, de psicologia. Vacinação, ações de prevenção e promoção à saúde, atendimento odontológico, atividades de Lian Gong e caminhada.	Acolhimento para avaliação necessidades em saúde e posterior
PSF Maria Antonia		
PSF Salerno		
UBS Dall'Orto		
Pronto atendimento Maria Antonia	Atendimentos de urgência	"Porta aberta"

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: cmdcas.sumare@gmail.com

 CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sumaré - SP		
Região	Serviço	Acesso
Região Nova Veneza		
PSF CIS	Consultas médicas, de enfermagem, de psicologia. Vacinação, ações de prevenção e promoção à saúde.	Acolhimento para avaliação necessidades em saúde e posterior encaminhamentos
PSF Virgílio Viel		
UBS JD do Trevo		
Pronto atendimento CIS-Nova Veneza	Atendimentos de urgência	"Porta aberta" 24 horas

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- Designação de um profissional de referência para articulação com todos os equipamentos de Esporte, Cultura e Lazer;
- Atendimento prioritário à crianças e adolescentes com graves violações de direitos e suas famílias, também famílias em situação de acolhimento institucional ou pós

acolhimento, junto a 01 Centro Esportivo, 04 Praças Esportivas (Picerno, Área Cura, Matão e Nova Veneza), 02 Centros Culturais (Área Cura e Centro), 01 Banda Municipal, 16 Academias ao Ar Livre, 04 Bibliotecas, 01 Anfiteatro, 04 Campos de Futebol e Parques Infantis, através das seguintes atividades:

- ✓ Caratê/ Judô/ Natação (Iniciação, Treinamento e Adulto)
- ✓ Ginástica (Localizada, Artística e Hidro)
- ✓ Vôlei/ Futsal (Masculino e Feminino)
- ✓ Danças (de Salão, Flamenco, Balé Clássico, para Bebês, com Capoeira)
- ✓ Teatro/ Canto/ Futebol (Masculino)
- ✓ Tênis (de Quadra e de Mesa);
- ✓ Handebol (Masculino e Feminino).

Dr. Dênis Henrique Silva
Promotor de Justiça – infância e Juventude

Regiane Ap. Araujo Silva
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré
Praça da República nº 203 – Centro – CEP – 13.170-003 – Sumaré – SP
Tel. (19) 3828-6423/3828-8431 – e-mail: cmdcas.sumare@gmail.com



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1300, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-1127/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JEFFERSON DA ROCHA MOSQUIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.825.059-4, matrícula nº 17.757, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1301, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 25656/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor ROBERVAL ROBERTO RIBEIRO, RG nº 13.059.396, titular na função de GUARDA MUNICIPAL V, REF. SSP05, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de novembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede complementação de pensão por morte.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 26731/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Sra. ROSA TOMAZIM BREDDA, portadora do RG. nº 25.927.028-3, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. JOSÉ BREDDA.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 23 de junho de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1303, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia e dá posse aos membros e designa Presidente ao Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no § 1º do Art. 6º e Art. 7º e Art. 9º da Lei Municipal nº 3906/2003, bem como o § 1º do Art. 4º e Art. 7º do Decreto nº 6663/2005; e

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 26375/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Administrativo do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, conforme eleição realizada em 09 de dezembro de 2015, para o mandato bienal de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2017, que ficou constituído com os seguintes membros titulares e suplentes:

Para Conselheiros:

Maria de Lourdes Zague
Valdomiro Villis Klava
Norberto Valentino Fávero
Amitlon Hoffmann
Moacir Celso Viaro

Para Suplentes:

Adebrail Jesus Moranza
Mauro Basso
Jair de Paula
Roseli Alves Silveira
Jaci do Nascimento Monteiro Batista

Art. 2º - Em face do disposto no Artigo 6º, § 1º da Lei Municipal nº 3906/03, fica designada para Presidente do Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, a Srª Maria de Lourdes Zague.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1304, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria 1011/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1011/14, que prorrogou o afastamento não remunerado ao servidor Osark Adriano Prado Lunardi;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 29690/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1011/14, ao servidor OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG. 17.375.276-7, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO-NÍVEL D, REF. PMS43.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Autorizar, com fulcro nas Leis Municipais nº 4981, de 20 de maio de 2010 e 4967, de 30 de abril de 2010, a cessão do servidor público municipal, acima mencionado, para prestar serviços junto ao Serviço Anexo das Fazendas - Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5822, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina o Sistema de Lazer Praça 4 do loteamento Jardim Amélia de Praça Santa Clara e São Paulo Apóstolo.-

Autor: Vereador Edimundo Flor de Lima.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer Praça 4 do loteamento denominado Jardim Amélia, passa a ser denominado **Praça Santa Clara e São Paulo Apóstolo**.

Parágrafo Único: O Sistema de Lazer Praça 4 tem como confrontantes a Rua Geraldo Amâncio da Silva, Rua Moisés de Oliveira, Rua Willian Ricardo Calegari e Rua Geraldo Denadai, com 5.590,59m² do loteamento denominado Jardim Amélia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 29.859/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5823, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2016 em **R\$ 711.300.000,00 (setecentos e onze milhões e trezentos mil reais)**, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações Infra-Constitucionais e na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita e despesa total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 711.300.000,00 (setecentos e onze milhões e trezentos mil reais)**, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 479.019.994,49 (quatrocentos e setenta e nove milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**;

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 232.280.005,51 (duzentos e trinta e dois milhões, duzentos e oitenta mil, cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

RECEITAS CORRENTES	(valores em R\$)
1100-Receita Tributária	158.789.136,00
1200-Receita de Contribuições	27.432.125,25
1300-Receita Patrimonial	50.360.000,00
1600-Receita de Serviços	145.965,23
1700-Transferências Correntes	456.557.163,10
1900-Outras Receitas Correntes	25.498.509,39
7000-Receita Correntes Intra-Orçamentárias	40.810.748,66
2000-Receitas de Capital	28.893.852,37
Total da Receita Bruta	788.487.500,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(77.187.500,00)
Total da Receita Líquida	711.300.000,00

LEI Nº 5823/2015
FOLHA 02

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	(valores em R\$)
01 – Câmara Municipal de Sumaré	24.680.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Sumaré	621.105.460,00
03 – Departamento de Água e Esgotos de Sumaré	0
04 – Instituto Assistencial do Município de Sumaré	1.465.540,00
05 – Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré	64.081.000,00
Total do Orçamento por Órgão	711.300.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA	(valores em R\$)
3 – Despesas Correntes	592.710.791,11
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	346.976.390,83
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	226.053.362,18
4 – Despesas de Capital	102.548.208,89
4.4 – Investimentos	54.049.097,72
4.6 – Amortização da Dívida	42.400.000,00
7 – Reserva Orçamentária	32.707.000,00
7.7- Reserva Orçamentária do RPPS	41.221.149,27
9 – Reserva de Contingência	500.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total do Orçamento	711.300.000,00
POR FUNÇÃO DE DESPESA	(valores em R\$)
01 – Legislativa	24.648.000,00
04 – Administração	198.607.552,59
06 – Segurança Pública	1.574.575,67
08 – Assistência Social	29.707.353,14
09 – Previdência Social	22.859.850,73
10 – Saúde	145.879.356,47
12 – Educação	169.776.720,72
13 – Cultura	1.252.189,04
15 – Urbanismo	47.623.623,46
16 – Habitação	6.012.303,69
18 – Gestão Ambiental	1.166.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	112.000,00
20 – Agricultura	108.600,00
23 – Comércio e Serviços	10.200,00
26 – Transporte	7.644.000,00
27 – Desporto e Lazer	9.277.525,22
28 – Encargos Especiais	3.319.000,00
99 – Reserva de Contingência	41.721.149,27
Total do Orçamento	711.300.000,00

LEI Nº 5823/2015
FOLHA 03

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito, observados os limites e parâmetros da legislação vigente.

II - Abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (cinco por cento) da despesa total, considerando os seguintes recursos:

a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos operações de créditos, na forma do inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

III – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - Ficam excluídos para fins de apuração do percentual estabelecido, os créditos adicionais destinados a:

I - suprir insuficiência de dotações referentes a precatórios judiciais;

II - a suprir insuficiência de dotações referentes aos serviços da dívida;

III - a suprir insuficiência nas dotações de natureza de pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Fica igualmente o Poder Legislativo, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, no limite estabelecido no artigo 4º, inciso II, do seu orçamento, utilizando-se como recursos somente os provenientes de anulações parciais ou totais, autorizados na alínea “c”, do mesmo artigo.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até o 5º dia após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Município de Sumaré, 22 de dezembro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de dezembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 22.894/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

VETADO

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007273/2015 – Vereador Ronaldo Mendes

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007272/2015 – Vereador Henrique do Paraíso e Ronaldo Mendes

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007271/2015 – Vereador Henrique Stein Sciascio

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007270/2015 – Vereador Henrique Stein Sciascio

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007267/2015 -Vereador Ulisses Gomes

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007266/2015 – Vereador Geraldo Medeiros da Silva

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007265/2015 – Vereador Joel Cardoso da Luz

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007263/2015 - Vereador Josué Cardozo

EMENDA ADITIVA

- Protocolo Geral CMS nº 007262/2015 – Vereador Ulisses Gomes e Sérgio Populina

EMENDA ADITIVA

-Protocolo Geral CMS nº 007199/2015 – Vereador Fábio Ferreira dos Santos

Futebol: Finais da 1ª e 2ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré são decididas nos pênaltis; Camarões é o grande campeão da divisão de elite

Já na 2ª Divisão, Nova Terra venceu o Renovação por 8 a 7 nos pênaltis, após 2 a 2 no tempo normal

Com dois jogos disputadíssimos, Sumaré tem novos campeões das principais divisões do Campeonato Amador. O Camarões venceu o até então atual campeão Fumaça, e se tornou o grande vencedor de 2015, com a taça da principal divisão do futebol amador da cidade. A disputa foi decidida nos pênaltis, por 5 a 4, após empate por 1 a 1 no tempo normal.

Já na 2ª divisão, o Nova Terra, após mais uma disputa nos pênaltis, levantou o caneco da categoria. O jogo terminou com o placar de 2 a 2, e o time da Região do Matão venceu o Renovação por 8 a 7.

Com esses resultados, a Região do Matão ter-

minou o ano com os dois principais troféus da competição. Vale lembrar que pelo 6º ano consecutivo o vencedor da 1ª Divisão é uma equipe de lá.

Para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, “o que vimos neste ano foi uma competição em que o futebol e o fair play deram um verdadeiro espetáculo. Todos que participaram e fizeram desta edição do Campeonato Amador de Sumaré, um dos mais tradicionais da região, uma festa do esporte do Município. Os grandes vencedores de 2015 também estão de parabéns. No próximo ano haverá muito mais!”.





MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes Aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

‘Cantata de Natal’ e ‘Concerto Musical’ com o Coral Gracias, considerado o melhor do mundo, acontecem nos dias 5 e 6 de janeiro, em Sumaré



Sumaré recebe nos dias 5 e 6 de janeiro a “Cantata de Natal” e o “Concerto Musical”, respectivamente, com apresentação do Coral Gracias, da Coreia do Sul, em ambos os eventos, considerado o melhor coral do mundo diversos concursos internacionais. As apresentações, que será aberta e gratuita, acontecerá na Estância Árvore da Vida, e faz parte da programação do World Camp, evento jovem anual organizado no Brasil pela IYF (International Youth Fellowship).

A Cantata de Natal do Coral Gracias já foi apresentada em mais de 40 países ao redor do mundo, incluindo o Sydney Ópera House e Madson Square Garden, além de apresentações em todos os continentes do mundo. A turnê começou em 2011 e já foi vista por mais de 100.000 pessoas. O Coral Gracias já recebeu diversas premiações internacionais, como 1º lugar em concursos da Coreia do Sul, Itália, Suíça e Alemanha.

Para prestigiar a apresentação, o convite gratuito deve ser reservado pelo número (11) 2256-

0914, pelo Whatsapp (11) 97160-8484 ou então se informando na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, pelo telefone (19) 3873-1566 – é importante lembrar que a Secretaria funcionará até o dia 23 de dezembro. O ingresso reservado com antecedência será retirado na entrada do evento.

WORLD CAMP

O World Camp é um evento anual promovido pela IYF (Comunhão Internacional de Jovens, em inglês), e tornou-se símbolo de intercâmbio e diversidade. Ele será realizado este ano na cidade de Sumaré, e reunirá milhares de jovens de diferentes países do mundo. Além do intercâmbio cultural, o objetivo do encontro, que acontece de 3 a 6 de janeiro, é o de formar jovens lideranças.

Para isso, o evento conta com uma programação cultural, social e educacional intensa durante esses 4 dias de atividades. Os interessados em participar da programação do World Camp devem se informar no site www.iyf.com.br. A participação no World Camp é paga.

Programação do ‘Natal Encantado 2015’, da Prefeitura de Sumaré, recebe ‘Festival Cultural’ com apresentações de danças típicas de vários países

Sumaré recebeu na noite da última segunda-feira, 21 de dezembro, o encerramento do “Festival Cultural”, uma série de performances culturais que percorreu 12 cidades da Região Metropolitana de Campinas, promovido pela IYF (International Youth Fellowship - Comunhão Internacional de Jovens). As apresentações aconteceram na Praça Manoel de Vasconcelos para o público de todas as idades e de forma totalmente gratuita, como parte da programação do “Natal Encantado 2015”, da Prefeitura.

Quem passou pela praça, pôde conferir apresentações culturais, de dança, de instrumentos musicais e a capela, desenvolvidas por jovens voluntários do Brasil e do exterior, numa mistura de

muita cor, emoção e alegria. Entre as apresentações, o grupo de dança “The Righteous Stars” encantou o público. Também fizeram parte das atividades a exibição do vídeo do Programa Good News Corps e mensagem da IYF.

Cida Silva foi uma das centenas de pessoas que apreciaram o espetáculo. “Achei muito bom. Não imaginava que seria assim”. Aletuz Alves Teodoro também conferiu a apresentação. “Gostei, foi melhor do que eu esperava. Foi legal e todos estão de parabéns”.

Acompanhada da família, Andréia Almeida aprovou o que viu. “Amei, principalmente para a gente que tem filhos adolescentes, é importante

trazer essa Cultura. A performance que foi apresentada é uma coisa que a gente não está acostumada a ver e também serve para incentivar nossos jovens”. A filha, Bianca Eleodoro, de 11 anos, até ficou com vontade de participar. “Achei bem divertido e a apresentação que mais gostei foi a dança da Índia”.

O “Festival Cultural” fez parte da programação livre e gratuita para toda a população do “Natal Encantado 2015”, promovida pela Prefeitura de Sumaré e que segue até esta quarta-feira, dia 23 de dezembro, com a apresentação da Companhia de Santos Reis Rosa dos Anjos, a partir das 20 horas, na Praça Manoel de Vasconcelos, Região Central

de Sumaré.

“As apresentações culturais nos levam a conhecer o mundo através de uma linguagem que não necessita apenas de palavras. É indescritível a emoção sentida por meio destas performances que mostram a cultura e a tradição de diversos países do mundo. O Festival Cultural proporciona ao público a oportunidade incrível de conhecer culturas e povos diferentes”, descreveu a organização do Festival.

O festival também foi uma forma de divulgação do Word Camp 2015, que acontecerá de 3 a 6 de janeiro na Estância Árvore da Vida, reunindo cerca de 2,5 mil jovens de diversos países num dos maiores eventos culturais do mundo.



Projeto de valorização do artesanato local da Prefeitura fecha o ano com centenas de visitantes; 'Sábado de Artesanato e Arte' terá continuidade em 2016

Um espaço para o lazer, o encontro de amigos e familiares, de exposição e valorização do trabalho dos artesãos de Sumaré. Desde o seu lançamento, no último mês de setembro, o Projeto "Sábado de Artesanato e Arte", promovido pela Prefeitura de Sumaré por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, recebeu centenas de visitantes que aprovaram a iniciativa. Em 2015 foram realizadas quatro edições da tradicional "feirinha" mensal de artesanato e outras duas datas (21 e 22 de dezembro) foram reservadas para a feira "Especial de Natal".

"É muito bom, uma maneira de divulgarmos o nosso trabalho. Nesta feira, a população conhece o que fazemos", aprova a expositora Ademauro Domingos Claro Rangel.

"É uma ótima iniciativa. Bom demais porque sair e oferecer de casa em casa é mais difícil. Aqui tem mais opções", completa a artesã Elisabete Casonato Francisco.

A "feirinha" já é sucesso e virou tradição na cidade, entrando definitivamente para o calendário de eventos de Sumaré. Realizada sempre na Praça Manoel de Vasconcellos, na Região Central da cidade, no segundo sábado de cada mês, o projeto reúne 15 artesãos expositores, incluindo participantes da feira do Vila Flora e outros cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades) de Sumaré.

No espaço público da Praça Manoel de Vasconcellos, completamente revitalizada pela atual Administração Municipal, os artesãos comercializam os trabalhos realizados utilizando técnicas de crochê, EVA, decoupage, produtos em feltro, patchwork, bordados, biscuit, mosaico, entre outros.

As crianças também encontram opções de lazer e brincadeiras, como pintura de rosto, bexigas e outras atrações, além de pipoca e algodão doce.



Presença garantida durante as feiras é o Food Truck "Tapioca Bem Querer", do Instituto Bem Querer (IBQ), com a comercialização de tapiocas, pastel, salgados e bebidas.

O "Sábado de Artesanato e Arte" tem o objetivo de promover e valorizar os trabalhos realizados pelos artistas e artesãos da cidade, criando oportunidades de geração de renda para estas pessoas. Já é um dia bastante aguardado pelas famílias suma-

reenses, que têm a oportunidade de conhecer as novidades, comprar presentes e levar as crianças para se divertirem na praça.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, "em 2016 o projeto estará de volta a todo vapor, com início em fevereiro, após uma reunião que teremos com todos os artesãos participantes. A agenda terá novidades e divulgações em breve, aguardem!".

CADASTRO

Para mais informações sobre a feira, as condições de participação e também como fazer o cadastro de artesão pela Sutaco de Sumaré, o interessado deve entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Superintendência de Turismo, por meio dos telefones (19) 3903-4224 ou 3903-4231 ou pelo email turismo@sumare.sp.gov.br.

Em 2015, Prefeitura de Sumaré capacita mais de 1.200 pessoas em cursos profissionalizantes gratuitos

Em 2015, a Prefeitura de Sumaré e parceiros conseguiram capacitar gratuitamente para o mercado de trabalho mais de 1.200 pessoas. A maioria dos cursos, coordenados pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, foi realizada em parceria com instituições de ensino como o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) e o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). Também foram oferecidas capacitações realizadas por meio de convênios com o FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo) e parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré e o Creci-SP (Conselho Regional de Corretores Imobiliários).

Entre os cursos oferecidos exclusivamente pela Secretaria de Inclusão Social estão "Bonecas de pano", "Tapeçaria em Barbante", "Modelagem (corte e costura)", "Artesanato em MDF", "Pintura em tecido" e "Hardware". No total, 144 formandos receberam os certificados de conclusão de curso. Já da parceria com o Senai, 104 alunos fizeram cursos de Inspetor de Qualidade, Assistente de Controle de Qualidade, Leitura e Interpretação de Desenhos de Obras Cívicas e Traçador de Caldeiraria.

As capacitações oferecidas em parceria com o Senac formaram o maior número de alunos. Cerca de 760 formandos frequentaram os cursos de Grafite, Planejando o Futuro Profissional, Atitude Empreendedora, Flores em Tecido I e II, Técnicas de Bijuterias, Horta Vertical, Alimentação Saudá-

vel, Orçamento Doméstico e Aperfeiçoamento das Práticas no Trabalho com Crianças e Adolescentes.

As aulas das atividades gratuitas ocorreram em várias regiões da cidade, normalmente nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social), nos SCFVs (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e em entidades parceiras. O público que participou das oficinas e cursos profissionalizantes é formado por pessoas já referenciadas a algum dos CRASs existentes em Sumaré. A Secretaria de Inclusão Social também divulga as vagas junto às entidades assistenciais parceiras, à Central de Penas Alternativas e ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

FUNDO SOCIAL

Apenas em 2015, 175 pessoas foram capacitadas para o mercado de trabalho gratuitamente graças aos convênios firmados entre a Prefeitura de Sumaré e FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo). Pela Prefeitura, a parceria é mantida através do Fundo Social de Solidariedade, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. Foram oferecidas capacitações na Escola de Beleza, Escola de Moda e no Polo da Construção Civil. Já o total, contando os formandos de 2014, são quase 400 pessoas capacitadas.

CRECI

Em agosto, o curso de "avaliador imobiliário", oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Sumaré e Creci, capacitou 41 pessoas, sendo que 80% delas são residentes em Sumaré. A atividade, rea-



lizada no prédio do "É Pra Já", teve o objetivo de proporcionar avanços na carreira dos profissionais da área.

INSCRIÇÕES

Os interessados em frequentar os cursos que

serão abertos em 2016 devem procurar a partir de 10 de janeiro o CRAS da sua região para obterem mais informações. Lembrando que o número de vagas é limitado e a pessoa interessada deve levar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

Prefeitura entrega revitalização de praça e nova Academia ao Ar Livre ao lado do campo do Parque General Osório, no Matão



A Prefeitura de Sumaré entregou na noite da última quarta-feira, dia 16 de dezembro, a revitalização da praça e a nova Academia ao Ar Livre, com equipamentos adulto e juvenil, instalada ao lado do Campo Municipal Jeronymo Boscolo, localizado na Rua São Timóteo, esquina com Rua São Lucas Evangelista, no Parque General Osório, Região do Matão. A cerimônia foi acompanhada por autoridades municipais, representantes dos clubes de futebol da Região do Matão e moradores do bairro.

Revitalizado pela equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a praça recebeu 1.000 metros quadrados de novo gramado, sete bancos para descanso, instalação de cinco novos postes de

iluminação pública com 2 luminárias cada, reforma da pista de malha e dos brinquedos que já existiam, paisagismo e instalação de rampa de acessibilidade, além do novo conjunto de equipamentos da Academia ao Ar Livre.

Em nome da comunidade falaram os senhores Expedito Ferreira Reis e Sérgio Pereira da Silva, mais conhecido como "Serjão". "Quero agradecer o espaço de hoje porque a gente sentia a falta de atenção antigamente. Isso é importante porque o bairro, agora depende de vocês (moradores) serem os fiscais um do outro. Obrigado pelo espaço", disse. "Nós ficamos muito agradecidos por ter recebido essa praça. Com todo respeito, a companhia



de vocês está de parabéns", completou Expedito.

APROVADA

Acompanhada pela filha Beatriz, de 16 anos, e Eduardo, 9 anos, Adenice de Souza, acompanhou a cerimônia. "Ficou bem legal, tanto para as crianças quanto para os idosos e para quem queira fazer um pouco de exercício. O bairro estava precisando porque tem bastante crianças aqui na região", disse a moradora há 30 anos no bairro.

A academia é um dos 13 conjuntos de equipamentos que estão sendo instalados em diversas regiões da cidade, com um investimento na ordem de quase R\$ 1,3 milhão, e serviço realizado pela Construtora Sandin, vencedora da licitação.

Mesmo antes da inauguração do campo, a população já estava aproveitando o novo espaço de lazer. Na terça-feira, dia 15, crianças e adultos utilizavam os aparelhos. "Estou amando tudo isso, foi uma coisa muito boa para nós, faz tempo que pedimos esse tipo de atividade e agora fomos atendidos", falou a moradora Doraci Bispo dos Santos, que se exercitou na academia ao ar livre.

"Essa reforma e a instalação da academia vai ajudar bastante a gente. Tenho um irmão com mobilidade reduzida e sempre levo ele para dar uma volta pelo bairro, agora vou poder trazer ele aqui para fazer exercícios físicos", disse Rosana Gomes dos Santos.

Administração Regional da Área Cura de Sumaré divulga balanço dos serviços realizados nesta semana



A Administração Regional da Área Cura de Sumaré, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura, divulgou o balanço das ações de melhorias para a população realizadas nesta semana. Confira:

- A rua principal da AR, conhecida como Rua da Regional, foi preparada para receber iluminação pública. Foram instalados postes, rede elétrica e luminárias. A via faz parte do Programa de Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura de Sumaré, com a finalidade de iluminar pontos escuros em toda a cidade, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na Iluminação Pública de Sumaré.

- Limpeza completa do acostamento das vias de entrada do Parque Bandeirantes I e II. Estão sendo realizadas capinagem, roçagem, retirada de entulhos e varrição.

- Complemento dos serviços realizados para a reforma da USF (Unidade de Saúde da Família)

do Jardim Denadai, feita por uma empresa contratada por licitação. Estão em fase final a pintura dos muros laterais, a troca de portas e fechaduras, lixeiras, calçamento externo e o novo paisagismo.

A reforma e a ampliação abrangem toda a manutenção do prédio, incluindo as redes hidráulica e elétrica, reforma dos banheiros com padrões de acessibilidade, novas salas adequadas e específicas, troca total do piso, além da ampliação e divisão da recepção com sala de espera.

O serviço é realizado por meio de uma parceria entre a Municipalidade e o Programa "Requalifica UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde", do Ministério da Saúde. A cidade recebe, gradativamente, um repasse de R\$ 1.347.726,92 do Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde. A contrapartida da Prefeitura é de R\$ 108.375,21. Em média, são pouco mais de R\$ 160 mil para investir em cada unidade.

Conciliação: Cejusc – Centro de Solução de Conflitos e Cidadania, que conta com apoio da Prefeitura de Sumaré, já atendeu 690 reclamações



A unidade sumareense do Cejusc (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania), inaugurada em maio deste ano, já contabiliza 690 reclamações. O órgão, que é do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo), foi instalado com apoio da Prefeitura de Sumaré. O Cejusc atende causas pré-processuais (casos que ainda não chegaram ao Poder Judiciário) nas áreas Cível e de Família, para a tentativa de acordo entre as partes por meio da conciliação.

Dentre as 690 reclamações registradas até novembro de 2015, 401 foram encaminhadas para audiências, que foram realizadas por conciliadores credenciados pelo TJ-SP. Deste total, foram efetivados 124 acordos entre as partes envolvidas.

O objetivo principal das audiências é tentar a conciliação utilizando o método de pacificação social, por meio do diálogo entre as partes envolvidas no conflito, que são supervisionadas pelo Conciliador do Tribunal de Justiça. Ele auxilia as partes de forma imparcial, e no caso de efetivação de acordo, o mesmo é homologado pelo Juiz de Direito da Comarca.

Com isso, as conciliações homologadas com auxílio do Cejusc ajudam a desafogar o Poder Judiciário. No entanto, o Cejusc informa que, do total de audiências registradas, as partes não entraram em acordo em 234 casos, sendo encaminhados para o Fórum de Sumaré para que fosse aberto processo judicial.

O Centro de Conciliação atende pessoas físicas e jurídicas, sem custos (exceto o valor referente a postagem da carta convite à parte reclamada), podendo as partes optarem em comparecer às audiências acompanhadas ou não de advogado.

PARCERIA

Para viabilizar a instalação do Cejusc, a Prefeitura assumiu os custos com a manutenção do prédio que abriga o serviço, além de ter realizado a reforma e adequação do espaço. O Município também cede funcionários que atuam no atendimento administrativo.

Além do auxílio municipal, o Cejusc está aberto para receber doações, principalmente do setor privado, de equipamentos administrativos ou utensílios de qualquer outra espécie para manutenção do prédio e ou que auxiliem os funcionários. A Faculdade Anhanguera, por exemplo, conseguiu arrecadar brinquedos e montou uma brinquedoteca dentro do Cejusc, como forma de entreter as crianças que chegam ao local junto às famílias atendidas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

:: SERVIÇO ::

CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) em Sumaré
Endereço: Rua João Francisco Ramos, nº 35 – Centro (próximo à Rodoviária) – Sumaré/SP
Telefone: (19) 3828-8432
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17 horas

Em última formatura de 2015, Prefeitura de Sumaré e SENAI entregam 104 certificados de conclusão de cursos gratuitos

Foi realizada na quinta-feira da semana passada, dia 17 de dezembro, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), a última cerimônia de formatura de 2015 de alunos capacitados por cursos oferecidos gratuitamente pela Prefeitura de Sumaré. Desta vez, 104 formandos receberam diplomas dos cursos de Inspetor de Qualidade, Assistente de Controle de Qualidade, Leitura e Interpretação de Desenhos de Obras Cíveis e Traçador de Caldeiraria, todos oferecidos pelo SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) em parceria com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Em discurso para os outros formandos, o aluno Paulo Sérgio de Freitas Pinheiro resumiu o sentimento após receber os certificados. “Esse curso abriu novas portas. Conhecimento é fundamental. Tenho curso superior, mas conhecimento é sempre bom. Agradeço muito o incentivo dos professores”, disse ele, que fez os cursos de Inspetor de Qualidade e Traçador de Caldeiraria.

Os cursos em parceria com o SENAI foram

realizados por meio do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional) e atenderam jovens e adultos beneficiados por programas sociais da Prefeitura de Sumaré, desempregados e adultos encaminhados pela Central de Penas Alternativas.

Segundo a Secretaria Municipal de Inclusão Social, os alunos avaliaram os cursos e todos atingiram o índice de 95% de satisfação, o que, de acordo com a pasta, é justificado pela qualidade do material didático e dos professores.

Segundo o diretor da Escola SENAI “Celso Charuri”, Cláudio Rafael Têti, a ideia é ampliar a parceria para o próximo ano. “Já estamos ampliando a diversidade dos cursos e o número de turmas em cada capacitação. Ao longo deste ano, esta parceria com a Prefeitura mostrou-se bastante eficaz”, finalizou.

Além de alunos e familiares, a formatura também contou com a presença de professores, equipe da Secretaria de Inclusão Social e autoridades municipais.

Gracias
**CHRISTMAS
CANTATA**

Entrada Gratuita

- Classificação etária: 8 anos
- Reserva de convites pelo site www.iyf.com.br ou (11) 2256-0914
- Chegar com 1 hora de antecedência para a retirada dos convites
- Será proibida a entrada após o início do espetáculo

Cantata de Natal

Coral Gracias, o melhor do mundo!

Terça-feira • 5 de janeiro • às 19h

Estrada Estância Árvore da Vida, nº 01 • Zona Rural • Sumaré/SP



Departamento de Trânsito da Prefeitura de Sumaré altera sentido de alguns retornos na Região Central



A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré alterou o sentido de direção de alguns retornos em vias da Região Central da cidade. As mudanças são necessárias para melhorar as condições de tráfego e garantir maior segurança no trânsito tanto para motoristas quanto para pedestres, evitando acidentes e transtornos.

Assim, o retorno da Avenida Rebouças que fica na altura da Biblioteca do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon" agora tem sentido único de direção. Para quem trafega sentido Centro-Hortolândia, o rotório continua permitido. Porém, para quem transita sentido Hortolândia-Centro, o rotório deve ser realizado uma quadra antes, na altura da Praça Rosa Maluf – conhecida como a "Praça do Canon".

Outra mudança foi no retorno da Avenida da Saudade com Rua Ernesto Bariján, no Jardim Planalto do Sol. Esta passagem foi fechada para evitar acidentes, devendo os motoristas utilizarem o retorno uma quadra para frente, na esquina da Avenida da Saudade com a Avenida Rebouças.

"Após estudos viários da nossa secretaria,

concluímos que estes retornos causavam transtornos no trânsito e podiam também ser palco de acidentes. As mudanças foram feitas para garantir maior fluidez e, principalmente, mais segurança no trânsito destes locais", explicou o secretário da SMMUR.

GRANDES MELHORIAS

Em breve, a Prefeitura de Sumaré vai dar início a obras de reformulação total do trânsito em quatro pontos críticos da cidade: o conjunto de rotatórias que dão acesso ao Viaduto Comendador Aristides Moranza e à Região Central da cidade, a Avenida Fuad Assef Maluf, que corta a Região do Picerno, a congestionada confluência no final da Praça da República, na ligação entre a Região Central e as demais regiões da cidade, e no acesso ao Jardim Santo Antonio, altura do trevo em frente à empresa Adere. Estas melhorias serão feitas por empresa especializada contratada por licitação.

Além disso, também será adotado a divisão do fluxo de veículos entre a Avenida Emílio Bosco e a Rua Santo Agostinho, na Região do Matão, através da adoção de um "binário" viário.

'Jogo das Estrelas – Futebol Solidário' reúne craques do futebol e arrecada mais de 200 quilos de alimentos

A manhã de sábado, dia 19 de dezembro, reuniu o esporte mais popular do país e solidariedade. Aconteceu no Centro Esportivo "Vereador José Pereira" o "Jogo das Estrelas – Futebol Solidário". A partida arrecadou 220 quilos de alimentos não perecíveis e contou com a participação da população e craques do futebol.

A partida foi entre os times dos jogadores Macedo, ex-São Paulo, e de Nilson, ex-Corinthians. O jogo também contou com a participação de outros grandes nomes, como Bigu, Julio Koreano e Da Silva. A partida terminou com a igualdade de 2 a 2.

A entrada foi 1 quilo de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão doados para o Instituto Saber Social. O evento teve apoio da

Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

OUTRAS EDIÇÕES

Em julho aconteceu a primeira edição do ano do "Jogo das Estrelas – Futebol Solidário". A partida foi entre a Seleção Master de Sumaré contra o Time das Estrelas, que contou com a presença de grandes nomes do futebol, como Ademir da Guia, Zenon, Muller, Macedo, Tonhão, Capitão, Ezequiel, Pavão, Alexandre Rosa, Damião, Feijão, Jaci, Denis Matos, Julio Cesar, Gilmar, Vitor, Claudécir, Ronaldo, Bigu.

O jogo terminou com o placar de 9 a 4 para o Time das Estrelas, e uma goleada para a solidariedade e confraternização.

A partir de janeiro de 2016, atendimento do Posto Local do Ministério do Trabalho em Sumaré será realizado exclusivamente mediante agendamento

A partir da primeira semana de janeiro, o atendimento no Posto Local do Ministério do Trabalho e Emprego em Sumaré será realizado exclusivamente mediante agendamento prévio. A determinação é do próprio órgão federal. Para isso, o cidadão terá duas opções: pelo site saaweb.mte.gov.br/inter/saa/ ou pelo telefone 158. A medida é uma determinação federal com o compromisso de oferecer um padrão de qualidade no atendimento ao trabalhador.

A ligação é gratuita e poderá ser feita por telefone público (orelhão). Para quem optar pelo agendamento online, basta informar os dados solicitados na página inicial do site e seguir os próximos passos.

Em Sumaré, para facilitar o acesso da população, o "É Pra Já" da Prefeitura, onde funciona o atendimento do posto local do MTE, poderá aju-

dar neste procedimento. "Pode ser que a pessoa não tenha acesso à internet ou não consiga fazer o agendamento, então vamos reservar um espaço aqui para auxiliar esses cidadãos", explicou o gestor do "É Pra Já".

O prédio do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – em frente à Praça Central Manoel de Vasconcelos. O horário de atendimento é das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

BALANÇO

O posto local do Ministério do Trabalho e Emprego realiza emissão de Carteira Profissional, homologações, orientações e protocolos diversos. De janeiro a novembro de 2015, foram registrados mais de 15 mil atendimentos pela unidade em Sumaré.



Entrada Gratuita

- Classificação etária: 8 anos
- Reserva de convites pelo site www.iyf.com.br ou (11) 2256-0914
- Chegar com 1 hora de antecedência para a retirada dos convites
- Será proibida a entrada após o início do espetáculo

Concerto Musical

Coral Gracias, o melhor do mundo!

Quarta-feira • 6 de janeiro • às 19h

Estrada Estância Árvore da Vida, nº 01 • Zona Rural • Sumaré/SP





International Youth Fellowship
WWW.SUMARE.SP.GOV.BR
PREFEITURA DE SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CASA

ESPAÇO RH

Prefeitura de Sumaré paga 13º salários integrais para 998 servidores nesta terça-feira; 4.645 que ganham mais recebem 1ª parcela de R\$ 1 mil

A Prefeitura de Sumaré deposita integralmente nesta terça-feira, 22 de dezembro, o 13º salário de 998 servidores públicos municipais. Os demais 4.645 servidores (que recebem salários maiores) receberão uma primeira parcela também nesta data, no valor de R\$ 1.000,00 (ou seja, todos os servidores estão recebendo nesta data, integral ou parcialmente), e o complemento será pago conforme a Municipalidade disponha de recursos suficientes em caixa. De um total de R\$ 15,9 milhões totais líquidos, a Prefeitura deposita, nesta terça, R\$ 5,2 milhões nas contas dos servidores.

Segundo a Secretaria Municipal

de Finanças e Orçamento, a medida foi necessária devido às acentuadas quedas nos repasses constitucionais de impostos que os governos Federal e Estadual devem fazer aos municípios – ou seja, à parcela cada vez menor que cabe às prefeituras na “redistribuição” da arrecadação de impostos por parte das esferas superiores, severamente afetada pela crise econômica nacional.

Apenas entre janeiro e setembro, a Prefeitura de Sumaré deixou de arrecadar R\$ 47 milhões com relação à previsão. Além disso, mesmo com os cortes de gastos adotados pela Administração Municipal desde o início do ano, quando ficou claro a gravidade da crise econômica nacional, a Secretaria Municipal

de Finanças e Orçamento prevê um déficit financeiro de cerca de R\$ 20 milhões até o fim do ano, e por isso contava com o REFIS (Programa de Recuperação Fiscal), cujo resultado infelizmente ficou bem abaixo do esperado, para “reforçar” o caixa e enfrentar um fim de ano muito ruim do ponto de vista da arrecadação.

Segundo o DTI (Departamento de Tributos Imobiliários) da Prefeitura, até o último dia 14 de dezembro, 3.626 contribuintes já haviam renegociado seus débitos com os benefícios do REFIS, totalizando R\$ 2,7 milhões da Dívida Ativa que serão recuperados pela Municipalidade. O Programa de Recuperação Fiscal terminou na última sexta-feira, dia

18. No entanto, até o dia 14, o valor estava muito abaixo das expectativas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, inicialmente na casa dos R\$ 8 milhões.

“Fizemos uma ampla campanha de divulgação do REFIS, com anúncio na TV, outdoors, panfletos entregues de casa em casa. Mas a crise econômica que afeta nosso país afeta também as famílias, os trabalhadores, o que prejudicou o resultado do Programa de Recuperação Fiscal. Por isso a contribuição do REFIS para amenizar nosso déficit financeiro deste ano será muito pequena, infelizmente”, comentou o titular da pasta, Hamilton Lorençatto.

Justiça reconhece legalidade na contratação emergencial da Ômega para a Saúde Municipal de Sumaré em 2014

A Justiça considerou legal a contratação emergencial e de forma complementar, por seis meses, da Ômega Serviços em Saúde, realizada pela Prefeitura de Sumaré no início de 2014 para evitar o fechamento de unidades e o colapso da Rede Municipal de Saúde. No último dia 15 de dezembro, o juiz Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, titular da 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca, julgou improcedente a ação civil pública movida contra a Administração Municipal pelo Ministério Público Estadual pela suposta dispensa indevida de licitação. A Ômega atuou na cidade de 27 de fevereiro a 28 de agosto, fornecendo serviços de atendimento médico de urgência e emergência.

A Prefeitura de Sumaré sempre se declarou tranquila quanto à legalidade e à necessidade da contratação, realizada emergencialmente, após o fim do contrato com uma fornecedora anterior (a RPS Clínica

Médica alvo de constantes reclamações da população), para evitar a interrupção do atendimento médico de urgência e emergência prestado à população de Sumaré usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), tanto na UPA 24h quanto nos demais PAs (Pronto Atendimentos) municipais.

A contratação emergencial e temporária da empresa por até 180 dias era apenas a quarta opção avaliada até então para garantir a continuidade no atendimento prestado pela UPA. No entanto, as três opções anteriores deram errado praticamente ao mesmo tempo, e a contratação temporária foi a única alternativa viável naquele momento.

As demais opções, que não se confirmaram cada uma por razões próprias, seriam a parceria com a Unicamp, que desistiu quando as negociações já estavam em estágio avançado, o processo seletivo para a contratação de médicos (que teve adesão praticamente nula) e a realização de uma licitação na modali-

dade Pregão Presencial, de uma empresa para gerir temporariamente a UPA do Macarenko e os PAs, que também não teve sucesso.

“Só então, sem alternativas, houve a contratação emergencial da Ômega, até que se delineasse um novo modelo de cogestão para a UPA 24h e o PA do Matão, vigente desde então e que consiste na parceria com uma organização social sem fins lucrativos”, lembrou a Secretaria Municipal de Saúde.

“A Administração Municipal tomou uma providência permitida pela Lei de Licitações para garantir a não interrupção dos serviços prestados aos municípios através do SUS até que a solução definitiva seja alcançada”, destacou a Secretaria Municipal de Administração e RH.

DECISÃO

Em sua sentença, o juiz Pereira Neto afirmou não “vislumbrar a ocorrência de ato de improbidade administrativa”. “As provas produzidas, aliás, dizem

exatamente o contrário. (...) A contratação da requerida Ômega foi temporária, pelo prazo aproximado de seis meses, até que a licitação da empresa definitiva fosse feita. E essa contratação ocorreu efetivamente”, acrescentou o magistrado, referindo à atual parceira da Municipalidade, a Pró-Saúde.

“Existem provas e indícios que evidenciam um cronograma de tentativas para alterar a melhorar o atendimento médico à população, mas que não tiveram o resultado desejado. Simplesmente, não se pode desconsiderar que houve uma tentativa de convênio com a Unicamp, que não foi firmado por atrasos em respostas da Universidade, e a realização de processo seletivo para a contratação de mão de obra médica, que não teve interessados. (...) Alternativas foram buscadas, sem sucesso é verdade”, afirmou o juiz em sua decisão.

Prefeitura de Sumaré informa: serviços públicos essenciais municipais serão mantidos durante recesso de fim de ano do funcionalismo (de 24/12 a 03/01)

A Prefeitura de Sumaré informa que, durante as festas alusivas ao Natal e ao Final de Ano, o funcionalismo público municipal de Sumaré terá expediente diferenciado. Por meio do Decreto nº 9.765, publicado no Semanário Oficial de 4 de dezembro de 2015, ficou estabelecido que as repartições públicas do Município funcionarão até às 17 horas do próximo dia 23 (quarta-feira) e retomarão as atividades normalmente às 8 horas do dia 4 de janeiro (primeira segunda-feira de 2016).

O período de recesso tem como base a reduzida demanda da população aos serviços públicos durante este período do ano. “A medida proporciona economia aos cofres públicos, pois reduz o número de horas extras, de despesas com energia elétrica, água, luz, telefone, combustíveis, e outros, época em que as repartições públicas ficam improdutivas”, assinala o texto do Decreto.

No entanto, a Prefeitura de Sumaré reforça que todos os serviços essenciais serão mantidos normalmente.

Confira como fica o “abre e fecha” da Prefeitura durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura:

Coleta de Lixo: somente não será realizada nos dias 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Ano Novo)

Cemitério Municipal da Saudade: aberto diariamente, das 7 às 18h

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone (19) 3903-4147

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

Departamento de Trânsito: 0800 772-7722

Rede Municipal de Saúde:

• **UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko:** Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

• **PA (Pronto Atendimento) do Matão:** Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

• **PA Nações:** Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

• **CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza:** Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

• **PA Maria Antônia:** Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

• **Farmácia Municipal do PA Nações:** Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035 / 3832-1839. Atendimento de 24/12/2015 a 03/01/2016, das 7 às 19 horas.

• **Farmácia Municipal do CIS Nova Veneza:** Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco de Assis, telefone (19) 3864-1305/3832-1899. Atendimento dias 28, 29 e 30/12/2015, das 7 às 16 horas.

• **Farmácia Popular do Centro:** Rua Ipiranga, nº 344, Centro, telefone (19) 3903-3649. Atendimento dias 28, 29 e

30/12/2015, das 8 às 17 horas.

ORQUIDÁRIO SUMARÉ E RECANTO DOS ANIMAIS

O Orquidário Sumaré e o Recanto dos Animais, ambos espaços ambientais públicos mantidos pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, terão horário de funcionamento diferenciado neste fim de ano. Fechados de 24 a 26 de dezembro, as atividades voltarão ao normal no dia 27 (domingo), das 9 às 12 horas. Nos dias 28, 29, 30 e 31 também permanecerão fechados para as festas de Ano Novo. Já no primeiro domingo de 2016 (3 de janeiro), estas duas opções de lazer estarão novamente abertas ao público, das 9 às 12 horas. A entrada, nos dois espaços públicos, é gratuita.

O endereço do Orquidário é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 (no acesso à Região Central e próximo ao Shopping Popular).

O Recanto dos Animais fica na Rua Alcina Raposeiro Yansen, nº 651, Parque Franceschini, na Região Central de Sumaré (adjacente ao antigo Zoológico Municipal).

